



Rubrica Fls.

Classif. P.A. Nº

**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 01
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004824/2021-SESE-RPP
MODALIDADE: Educação Básica / Educação Infantil - Creche
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004824/2021-SESE-RPP
TERMO DE ADITAMENTO Nº 01-004824/2021-SESE-RPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 34.913/2021**

PARTICIPES: Município de Guarulhos e Associação dos Moradores para o Desenvolvimento do Água Azul - Unid I

FINALIDADE DO TERMO DE ADITAMENTO: Prorrogação do Termo de Colaboração Nº 004824/2021-SESE-RPP, de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Os participes acima, neste ato representados, respectivamente pelo Secretário de Educação – Alex Viterale de Sousa, e pelo (a) Sr(a). Antonio Gomes da Silva, devidamente qualificados no Processo Administrativo citado, em conformidade com o contido na Portaria nº 063/2021-SE, Artigo 40; III e § 1º; “a”, efetuam o presente TERMO DE ADITAMENTO, para prorrogar a vigência do Termo de Colaboração Nº 004824/2021-SESE-RPP, de 01/01/2023 a 31/12/2023, e promover a adequação dos repasses, em razão do reajuste de per capita contido na Portaria nº 277/2022, de 06 de dezembro de 2022, conforme segue:

OBJETO: “A colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade “Educação Básica / Educação Infantil - Creche”, na Unidade sito a Av. Lydía de Jesus Mendonça, 1146 - Água Azul - Guarulhos / SP - CNPJ 08.953.367/0004-84.

Atendimento de educandos, em período integral, na Modalidade Educação Básica / Educação Infantil - Creche, totalizando 114 vagas, sendo 77 vagas de berçário I e/ou II e 37 vagas de maternal.

Art 1º - As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:
(...)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1- A presente parceria vigorará por mais 12 (doze) meses, de 01/01/2023 a 31/12/2023, admitida sua prorrogação, por meio de aditamento, nos termos do Artigo 9º, parágrafo 3º da Portaria nº 063/2021-SE, com as futuras alterações que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS UNIDADES ESCOLARES

A ORGANIZAÇÃO manterá em funcionamento uma unidade escolar com as seguintes características:

- 3.1. **NOME:** Associação dos Moradores para o Desenvolvimento do Água Azul - Unid I.
- 3.2. **ENDEREÇO:** Av. Lydía de Jesus Mendonça, 1146 - Água Azul - Guarulhos / SP
- 3.3. **ATENDIMENTO:** 114 CRIANÇAS (carga horária de 10 – dez – horas diárias), sendo 77 vagas de berçário I e/ou II e 37 vagas de maternal.
- 3.4. **MODALIDADE DE ATENDIMENTO:** Educação Básica / Educação Infantil – Creche.
- 3.5. **FAIXA ETÁRIA:** ATÉ 3 (TRES) ANOS E 11 MESES.
- 3.6. **VALOR DO “PER CAPITA”:** R\$ 728,30 (setecentos e vinte e oito reais e trinta centavos) por vaga, acrescido de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) por criança atendida em berçário I e/ou II.
- 3.7. **VALOR MENSAL:** R\$ 101.891,20 (cento e um mil, oitocentos e noventa e um reais e vinte centavos).
- 3.8. **VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO:** R\$ 3.800,00 (três mil, oitocentos reais) + IPTU R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) - (em PARCELAS).
- 3.9. **VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL:** R\$ 407.564,80 (quatrocentos e sete mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).



Rubrica Fls.

Classif. P.A. N°

3.10. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL (Liberado em Maio e Setembro – conforme art. 29, parágrafo 2º, da Portaria nº 063/2021-SE - com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês): R\$ 458.510,40 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e dez reais e quarenta centavos), sendo o contido dentro deste valor: **R\$ 407.564,80** (quatrocentos e sete mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos) – correspondente ao subsídio para manutenção da unidade escolar e **R\$ 50.945,60** (cinquenta mil, novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), assim distribuídos: **20%** para aquisição de bens permanentes correspondente a **R\$ 10.189,12** (dez mil, cento e oitenta e nove reais e doze centavos) e a diferença correspondente a **R\$ 40.756,48** (quarenta mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos), para demais despesas, conforme quadro abaixo:

Repasse	2023	
	Maio	Setembro
Permanente	R\$ 10.189,12	R\$ 10.189,12
Consumo	R\$ 40.756,48	R\$ 40.756,48

3.11. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 2.621.972,96 (dois milhões, seiscentos e vinte e um mil, novecentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos), sendo para o exercício de 2023 o valor de **R\$ 1.371.985,60** (um milhão, trezentos e setenta e um mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

3.12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

Nº 1480-0810.1236500062.035.01.2100000.335039.005

Nº 1482-0810.1236500062.035.01.2100000.445039.005

Art 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Guarulhos, em 20 de dezembro de 2022.

Alex Viterale de Sousa
Secretário de Educação

Antonio Gomes da Silva
Antonio Gomes da Silva
Presidente

RG: nº 11.089.712-2

CPF: nº 878.648.008-15

Associação dos Moradores para o Desenvolvimento do
Água Azul - Unid I